

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 925/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/03/2024	Campo Largo /PR – Transporte de pacientes.	VAN BCN 5539
04/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

PORTARIA N° 951/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEEL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 91510, CPF n° 837.401.049-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/03/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de professoras para capacitação.	SPIN SEB 9149
15/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 953/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora FLAVIANE ALEIXO, matrícula 146765, CPF n° 034.452.829-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/03/2024	Palmeira/PR – Evento Poder da Mulher	CRUZE AZJ 5476
21/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 954/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora CASSIANE LEILA BUENO, matrícula 250007-2, CPF n° 056.779.359-13, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/03/2024	Palmeira/PR – Evento Poder da Mulher	CRUZE AZJ 5476
21/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 015/2024, constante do Processo n° 035/2024, conforme Parecer Jurídico n° 083/2024, para formalizar contrato com ELIAS PEDROSO, CPF: 028.397.009-05, com base no inciso V do Art. 74 da Lei n° 14.133/21.

Tibagi, 20 de março de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA N° 264

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 06 de março do ano de 2024, de forma presencial, às 9 horas nas dependências do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, a fim de realização de reunião conjunta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando à apresentação, discussão e aprovação dos fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, como resultado do I Ciclo de Capacitação realizado entres os meses de julho a dezembro do ano de 2023 junto aos técnicos componentes da Rede de Proteção do Sistema de Garantia de Direitos de Tibagi, para a elaboração e publicação de RESOLUÇÃO CONJUNTA deste Conselho e do CMDCA. Na ocasião foi apresentado os fluxogramas, Modelo de Relatório de Acolhida/Revelação Espontânea, Modelo de Relatório do Órgão Responsável pela Escuta Especializada e a Tabela referencia da avaliação global da situação de suspeita ou constatação da violência contra a criança/adolescente. Não houve questionamentos perante os conselheiros de direito. Não tendo mais nada a tratar eu, Daniela Nowak, Secretária Executiva declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros e ouvintes presentes.

Daniela Nowak
Adriane Knaut
Ana Lucia Queiroz
Bianca Carneiro
Bruna Eloize Serenato Bittencourt
Caroline Schwab
Elis Marina Carneiro
Helena Gasperin
Ivanete da Costa
Juliane Pimentel
Karine Mateussi
Lucio Simão
Marli Aparecida S. Rozeng
Osnildo Antonio dos Santos

Raquel Krugler
Rosana Schifer
Roselene Rodrigues
Tatiane de Fátima Oliveira
Tonieli Beva

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 265

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 20 de março do ano de 2024, de forma presencial, às 9 horas nas dependências do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, a fim de apresentação dos planos de aplicação de recursos financeiros do FMAS oriundos de orçamento impositivo da Câmara de Vereadores, os quais foram destinados para as respectivas entidades e valores. Casa Lar destinado R\$ 124.000,00 sendo R\$ 62.250,00 para consumo e R\$ 62.250,00 para folha de pagamento, incluído pagamento de pessoal e encargos. Provopar destinado R\$ 142.000,00, sendo R\$ 71.000,00 para consumo e R\$ 71.000,00 para folha de pagamento, incluído pagamento de pessoal e encargos. Abrigo Idosos destinado R\$ 90.986,59, sendo R\$ 45.493,30 para consumo e R\$ 45.493,29 para folha de pagamento, incluído pagamento de pessoal e encargos. Todos os planos de aplicação foram aprovados por unanimidade. O segundo ponto a ser discutido foi sobre as emendas parlamentares via fundo a fundo, destinadas através do deputado estadual Aliel Machado às entidades: Casa Lar e Abrigo dos Idosos, sendo cem mil reais para cada entidade, a serem beneficiadas na categoria Investimento - G4. Aprovado por todos os conselheiros presentes. Em seguida, foi apresentado a troca de representante da entidade Nosso Sossego – Abrigo Idosos, neste Conselho, substituindo Silvana Novakoski a coordenadora da entidade, Sra. Bianca Francine Jorge. Em seguida fica instituído neste conselho, a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e de Registro de Entidades ou organizações da Política Municipal de Assistência Social de Tibagi que terá por finalidade proceder o registro, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, programas, ações e projetos de Assistência Social – inscritos nesse Conselho Municipal – por meio da análise de documentação e visitas in loco às instituições públicas e/ou privada da rede socioassistencial, ficando assim composta: Karine Mateussi, Tatiane Oliveira, Bruna Bittencourt, Cristiane de Campos, Raquel Krugler e Bianca Jorge, por meio de Resolução específica. Não tendo mais nada a tratar eu, Daniela Nowak, Secretária Executiva declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros e ouvintes presentes.

Daniela Nowak
Bianca Francine Jorge
Bruna Eloize Serenato Bittencourt
Cristiane Hermann de Campos
Ivanete da Costa
Karine Mateussi
Katia Mello
Osnildo Antonio dos Santos
Raquel Krugler
Roselene Rodrigues
Tatiane de Fátima Oliveira

RESOLUÇÃO Nº. 04/2024

Aprova planos de aplicação das entidades socioassistenciais e aprova 1º aditivo ao Termo de Colaboração / 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e Decreto Municipal nº 972 de 09/08/2023 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2024

DELIBERA

Art. 1º - Pela aprovação do 1º aditivo do Termo de Colaboração nº 04/2024, da Entidade PROVOPAR – Ação Social Municipal de Tibagi, CNPJ 84.786.169/0001-09, no valor de R\$ 142.000,00, conforme Plano de Aplicação aprovado;

Art. 2º - Pela aprovação do 1º aditivo do Termo de Colaboração nº 07/2024, da Entidade Associação dos Amigos da Casa Lar, CNPJ 05.130.131/0001-07, no valor de R\$ 124.500,00, conforme Plano de Aplicação aprovado;

Art. 3º - Pela aprovação do 1º aditivo do Termo de Colaboração nº 05/2024, da Entidade Centro Assistencial ao Idoso, CNPJ 78.285.459/0001-76, no valor de R\$ 90.986,59, conforme Plano de Aplicação aprovado;

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 20 de março 2023.

Tatiane de Fátima da Silva Oliveira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 05/2024

Aprova adesão ao sistema SIGTV

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e Decreto Municipal nº 972 de 09/08/2023 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2024

DELIBERA

Art. 1º - Pela aprovação da adesão ao sistema SIGTV de operacionalização de transferências voluntárias para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS/2024, nº 412750220240001, Funcional Programática 082445131219G0041, GN 4, no valor total de R\$ 200.000,00, sendo R\$ 100.000,00 para Entidade Associação dos Amigos da Casa Lar, CNPJ 05.130.131/0001-07 e R\$ 100.000,00 para Entidade Centro Assistencial ao Idoso, CNPJ 78.285.459/0001-76.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 20 de março 2023.

Tatiane de Fátima da Silva Oliveira
Presidente



**ADMINISTRAÇÃO DO
CEMITÉRIO**

Av. Manoel das Dores, 1675 - 84.300-000
Tibagi – Pr. Fone: (42) 3275-1866 ramal 2217
E-MAIL: CEMITERIO@TIBAGI.PR.GOV.BR

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 002/2024
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: CENI PEDROSO PINTO

DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 15/03/2024

LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 3 Lote 7 Rua 2

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

*PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

*Tumulo onde encontra-se sepultado: Nori Carvalho Pinto



Tibagi, 15 de Março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO ALDO DA SILVA
Data: 20/03/2024 15:35:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Aldo da Silva

*Praça Edmundo Mercer, n. 34 - CEP 84.300-000 - Fone (42) 3916-2127
www.tibagi.pr.gov.br*



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ

CNPJ: 77.780.153/0001-23

CONTRATADA: Campos Gerais Telecom Ltda.

CNPJ: 10556021/0001-41

OBJETO: Fornecimento de Link IP na velocidade de 300 Mbps, FULL DUPLEX, 100% de garantia de banda, assegurando o pleno funcionamento do Portal da Transparência bem como a transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, festivas e audiências públicas. O serviço será disponibilizado á Rua Almeida Taques 769, Centro, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP 84300-000.

VALOR ORDINARIO ANUAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/03/2024 à 15/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2088-3.3.90.40.00.00

FORMA DE PAGAMENTO: uma parcelas de R\$1.400,00(Um mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2024

JOÃO PAULO RIBAS
Presidente

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR